



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.073, de 28 de dezembro de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.000287/2004-15 e 15414.001471/2004-82,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 92.682.038/0001-00, com sede social na cidade de Novo Hamburgo – RS, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2003 e nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 31 de março de 2004, aprovaram, em especial:

I – A Incorporação, pela **UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S. A.**, da totalidade dos patrimônios da **COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DOS SINOS**, CNPJ nº 91.700.476/0001-90, e da **COMPANHIA FLORESTAL VALESINOS**, CNPJ nº 87.191.235/0001-96, nos termos do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 17 de dezembro de 2003;

II – O aumento do capital social da **UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A.**, de R\$ 124.500.000,00 (cento e vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), para R\$ 124.705.175,77 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), dividido em 630.863.495 (seiscentos e trinta milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal; e

III – A alteração dos artigos 5º, 6º e 7º do Estatuto Social.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à **UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S.A.** para operar com planos de previdência complementar aberta, ratificando que a Sociedade está autorizada a operar com seguros de danos e seguros de pessoas, em todo território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente